



**DECRETO Nº 2.142, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Altera dispositivos do Anexo Único ao Decreto nº 1.153, de 30 de novembro, de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Palmas, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no inciso V do art. 2º do [Decreto nº 967, de 13 de fevereiro de 2015](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os arts. 2º e 3º do Anexo Único ao [Decreto nº 1.153, de 30 de novembro de 2015](#), que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Palmas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

II - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais; (NR)

VI - Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis; (NR)

VII - Secretário Municipal de Comunicação.

Art. 3º .....

II - Vice-Presidência, exercida pelo Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis. (NR);

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de janeiro de 2022.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Agostinho Araújo Rodrigues Júnior**  
Secretário da Casa Civil do  
Município de Palmas

**Rogério Ramos de Souza**  
Secretário Municipal de Finanças-Interino